



MUNICÍPIO DE ALFENAS - MG  
CNPJ 18.243.220/0001-01  
SETOR DE LICITAÇÕES

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-000 – Alfenas(MG)

Fone: (35)3698-1360-1359 Fax:(35) 3698 – 2110

Site: [www.alfenas.mg.gov.br](http://www.alfenas.mg.gov.br) – e-mail:[licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br](mailto:licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br)

FL.	

## CONTRATO N.º 08/2022

CHAMADA PÚBLICA DO PNAE N.º 002/2021

PROCESSO N.º 272/2021

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 16/2021

VALIDADE: 6(SEIS) MESES

### CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

O **MUNICÍPIO DE ALFENAS**, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede à Praça Fausto Monteiro, n.º 347, inscrita no CNPJ sob n.º18.243.220/0001-01, representada neste ato pelo **Secretário Municipal de Educação**, Sr. **Evandro Lucio Correa**, portador do CPF/MF n.º 030.879.676-45, doravante denominado **CONTRATANTE** e, por outro lado a doravante denominada **CONTRATADA**, a **ASSOCIAÇÃO DE AGRICULTORES FAMILIARES DE ALFENAS E REGIÃO**, inscrita no CNPJ: 14.116.359/0001-33, localizado no Sítio Ribeirão, S/N.º, km: BR491, 188, Zona Rural: Bárbaras, na cidade de Alfenas(MG), CEP: 37.130-001, fundamentados nas disposições Lei n.º 11.947, de 16/06/2009, e tendo em vista o que consta na **Chamada Pública n.º 002/2021**, resolvem celebrar o presente Contrato mediante as Cláusulas que seguem:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA:

Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, em atendimento às necessidades das Escolas Municipais e dos Centros Educacionais Infantis(CEMEP's).

#### CLÁUSULA SEGUNDA:

A **CONTRATADA** se compromete a fornecer os Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar ao **CONTRATANTE** conforme descrito na **Cláusula Quarta** deste Contrato.

#### CLÁUSULA TERCEIRA:

O limite individual de venda de Gêneros Alimentícios da **CONTRATADA**, será de até **RS 20.000,00(vinte mil reais)**, por DAP por ano civil, referente à sua produção, conforme a legislação do Programa Nacional de Alimentação Escolar.

Secretaria Municipal de Suprimentos e Contratos/ Superintendência de Licitações  
Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)  
Fone Geral: (35)3698-1365 – Compras P.M.A: (35) 3698-2110 - Compras F.M.S: (35) 3698-1364/2156  
Contratos: (35) 3698 1359/65 – Financeiro P.M.A: (35) 3698-1317 - Financeiro F.M.S: (35) 3698-1372  
Licitações: (35)3698-1360 - e-mail:[licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br](mailto:licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br)  
Horário de Atendimento: 12h às 18h

 **PREFEITURA**  
MUNICIPAL DE ALFENAS  
GESTÃO 2021 / 2024



MUNICÍPIO DE ALFENAS - MG

CNPJ 18.243.220/0001-01

SETOR DE LICITAÇÕES

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-000 – Alfenas(MG)

Fone: (35)3698-1360-1359 Fax:(35) 3698 – 2110

Site: [www.alfenas.mg.gov.br](http://www.alfenas.mg.gov.br) – e-mail:[licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br](mailto:licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br)

FL.	

#### CLÁUSULA QUARTA- DO VALOR

OS CONTRATADOS FORNECEDORES ou as ENTIDADES ARTICULADORAS deverão informar ao Ministério do Desenvolvimento Agrário(MDA) os valores individuais de venda dos participantes do Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, em no máximo 10(dez) dias após a assinatura do Contrato, por meio de ferramenta disponibilizada pelo MDA.

Pelo fornecimento de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, a CONTRATADA receberá o valor total de R\$ 60.424,00(Sessenta mil e quatrocentos vinte quatro reais, de acordo com a Ata de Reunião de Julgamento de Propostas(anexo).

- a) O recebimento das mercadorias dar-se-á mediante apresentação do Termo de Recebimento e das Notas Fiscais de Venda pela pessoa responsável pela alimentação no local de entrega, consoante anexo deste Contrato.
- b) O preço de aquisição é o preço pago ao fornecedor da Agricultura Familiar e no cálculo do preço já devem estar incluídas as despesas com frete, recursos humanos e materiais, assim como, com os encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas e previdenciários e quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes do presente Contrato.

#### CLÁUSULA QUINTA:

As Despesas decorrentes do presente Contrato correrão mediante as seguintes Dotações Orçamentárias conforme Tabela abaixo:

Classificação Institucional	Funcional Programática	Elemento da Despesa	N.º da Despesa
07.20.12	12.306.0013.2.118	3.3.90.30.00.00.00.00	424/2022(PNAE)

#### CLÁUSULA SEXTA:

O CONTRATANTE, após receber os documentos descritos na **Cláusula Quarta**, alínea "a" e, após a tramitação do Processo para Instrução e Liquidação, efetuará o seu pagamento no valor correspondente às entregas do mês anterior.

#### CLÁUSULA SÉTIMA:

O CONTRATANTE que não seguir a forma de liberação de recursos para pagamento da CONTRATADA, está sujeito a pagamento de multa de 2%(dois) por cento, mais juros de 0,1%(um) por cento ao dia, sobre o valor da parcela vencida.

#### CLÁUSULA OITAVA:

O CONTRATANTE se compromete em guardar pelo prazo estabelecido no § 11 do Artigo 45 da Resolução CD/FNDE nº26/2013 as cópias das Notas Fiscais de Compra, os Termos de

Secretaria Municipal de Suprimentos e Contratos/ Superintendência de Licitações

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone Geral: (35)3698-1365 – Compras P.M.A.; (35) 3698-2110 - Compras F.M.S: (35) 3698-1364/2156

Contratos: (35) 3698 1359/65 – Financeiro P.M.A. (35) 3698-1317 - Financeiro F.M.S: (35) 3698-1372

Licitações: (35)3698-1360 - e-mail:[licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br](mailto:licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br)

Horário de Atendimento: 12h às 18h



PREFEITURA  
MUNICIPAL DE ALFENAS  
GESTÃO 2021 / 2024





MUNICIPIO DE ALFENAS - MG  
CNPJ 18.243.220/0001-01  
SETOR DE LICITAÇÕES

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-000 – Alfenas(MG)

Fone: (35)3698-1360-1359 Fax:(35) 3698 – 2110

Site: [www.alfenas.mg.gov.br](http://www.alfenas.mg.gov.br) – e-mail:[licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br](mailto:licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br)

FL.	

Recebimento e Aceitabilidade, apresentados nas prestações de contas, bem como o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar e documentos anexos, estando à disposição para comprovação.

**CLÁUSULA NONA:**

É de exclusiva responsabilidade da **CONTRATADA** o ressarcimento de danos causados ao **CONTRATANTE** ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade à fiscalização.

**CLÁUSULA DÉCIMA:**

O **CONTRATANTE** em razão da Supremacia do Interesse Público sobre os interesses particulares poderá:

- Modificar unilateralmente o Contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitando os direitos da **CONTRATADA**;
- rescindir unilateralmente o Contrato, nos casos de infração contratual ou inaptidão da **CONTRATADA**;
- fiscalizar a execução do Contrato;
- aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste; sempre que o **CONTRATANTE** alterar ou rescindir o Contrato sem restar caracterizada culpa do **CONTRATADO**, deverá respeitar o equilíbrio econômico-financeiro, garantindo-lhe a justa remuneração ou a indenização por despesas já realizadas.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:**

A multa aplicada após regular Processo Administrativo poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo **CONTRATANTE** ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:**

A fiscalização do presente Contrato ficará a cargo do respectivo fiscal de Contrato, da Secretaria Municipal de Educação, da Entidade Executora, do Conselho de Alimentação Escolar(CAE) e outras entidades designadas pelo contratante ou pela legislação.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:**

O presente Contrato rege-se, ainda, pela **Chamada Pública n.º 002/2021**, pela Resolução CD/FNDE n.º 38, de 16/07/2009 e alterações pela Lei n.º 8.666/1993, pela Lei n.º 11.947/2009, em todos os seus termos, a qual será aplicada, também, onde o Contrato for omissivo.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:**

Este Contrato poderá ser aditado a qualquer tempo, mediante acordo formal entre as partes, resguardado as suas condições essenciais.

Secretaria Municipal de Suprimentos e Contratos/ Superintendência de Licitações  
Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)  
Fone Geral: (35)3698-1365 – Compras P.M.A. (35) 3698-2110 - Compras F.M.S: (35) 3698-1364/2156  
Contratos: (35) 3698 1359/65 – Financeiro P.M.A. (35) 3698-1317 - Financeiro F.M.S: (35) 3698-1372  
Licitações: (35)3698-1360 - e-mail:[licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br](mailto:licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br)  
Horário de Atendimento: 12h às 18h

  
  
3  
**PREFEITURA**  
MUNICIPAL DE ALFENAS  
CELEBRADO EM 11 / 2024



MUNICÍPIO DE ALFENAS - MG  
CNPJ 18.243.220/0001-01  
SETOR DE LICITAÇÕES

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-000 – Alfenas(MG)

Fone: (35)3698-1360-1359 Fax:(35) 3698 – 2110

Site: [www.alfenas.mg.gov.br](http://www.alfenas.mg.gov.br) – e-mail: [licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br](mailto:licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br)

FL.	

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:**

As comunicações com origem neste Contrato deverão ser formais e expressas, por meio de carta, que somente terá validade se enviada mediante registro de recebimento ou por E-mail, transmitido pelas partes.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA:**

Este Contrato, desde que observada à formalização preliminar à sua efetivação, por carta, consoante a **Cláusula Décima Quinta**, poderá ser rescindido, de pleno direito, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:

- por acordo entre as partes;
- pela inobservância de qualquer de suas condições;
- por quaisquer dos motivos previstos em lei.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA:**

O presente Contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante o Cronograma apresentado(**Cláusula Quarta**) ou pelo período de 6(seis) meses.

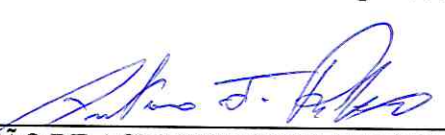
**CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA:**

É competente o Foro da Comarca de Alfenas(MG), para dirimir qualquer controvérsia que se originar deste Contrato.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento em 3(três) vias de igual teor e forma, na presença de 2(duas) testemunhas.

Alfenas(MG), 02 de Fevereiro de 2022.

  
\_\_\_\_\_  
**EVANDRO LÚCIO CORRÊA**  
Secretário Municipal de Educação

  
\_\_\_\_\_  
**ASSOCIAÇÃO DE AGRICULTORES FAMILIARES DE ALFENAS E REGIÃO**  
(CNPJ: 14.116.359/0001-33)

**Representante Legal: Antônio Joaquim Ribeiro**

**RG: M-1.450.674/SSP/MG -CPF: 342.139.296-04**

Secretaria Municipal de Suprimentos e Contratos/ Superintendência de Licitações

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone Geral: (35)3698-1365 – Compras P.M.A. (35) 3698-2110 - Compras F.M.S: (35) 3698-1364/2156

Contratos: (35) 3698 1359/65 – Financeiro P.M.A. (35) 3698-1317 - Financeiro F.M.S: (35) 3698-1372

Licitações: (35)3698-1360 - e-mail: [licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br](mailto:licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br)

Horário de Atendimento: 12h às 18h



**PREFEITURA**  
MUNICIPAL DE ALFENAS  
MG - 37.130-000



**MUNICIPIO DE ALFENAS - MG**

CNPJ 18.243.220/0001-01

**SETOR DE LICITAÇÕES**

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-000 – Alfenas(MG)

Fone: (35)3698-1360-1359 Fax:(35) 3698 – 2110

Site: [www.alfenas.mg.gov.br](http://www.alfenas.mg.gov.br) – e-mail:[licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br](mailto:licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br)

FL.	

Participante: 9904 - ASSOCIACAO DE AGRICULTORES FAMILIARES DE ALFENAS E

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
1	ABACATE ; DE PRIMEIRA QUALIDADE,TAMANHO MEDIO , COM APROXIMADAMENTE 60% DE MATURAÇÃO , SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, ACONDICIONADO EM CAIXAS PLASTICAS PROPRIAS DEVIDAMENTE HIGIENIZADAS.	KG	300,00		0,0000	5,48	1.644,00
9	BETERRABA EXTRA DE PRIMEIRA QUALIDADE, COR VERMELHO INTENSO, SEM SINAIS DE RACHADURAS, PODRIDÃO OU MOFOS. ACONDICIONADO EM CAIXAS PLASTICAS PROPRIAS DEVIDAMENTE HIGIENIZADAS.	KG	2.500,00		0,0000	2,65	6.625,00
11	CENOURA DE PRIMEIRA QUALIDADE TAMANHO MÉDIO, AS RAIZES DEVEM SER FIRMES E COM COR LARANJA INTENSO, SEM PIGMENTAÇÃO VERDE OU ROXA NA PARTE SUPERIOR (OMBRÓ), SEM SINAIS DE PODRIDÃO, RACHADURAS E/OU MACHUCADOS; ACONDICIONADO EM CAIXAS PLÁSTICAS PRÓPRIAS DEVIDAMENTE HIGIENIZADAS.	KG	3.500,00		0,0000	2,35	8.225,00
12	CHEIRO VERDE SALSINHA/ CEBOLINHA DE PRIMEIRA QUALIDADE, CONTENDO CEBOLINHA E SALSINHA, DEVE APRESENTAR FOLHAS VERDES E NÃO CONTER FOLHAS AMARELAS, QUEBRADAS E/OU SINAIS DE MANCHAS ESCURAS, PACOTE CONTENDO NO MÍNIMO 300 GRAMAS. ACONDICIONADO EM CAIXAS PLÁSTICAS PRÓPRIAS DEVIDAMENTE HIGIENIZADAS.	MC	3.000,00		0,0000	2,49	7.470,00

Participante: 9904 - ASSOCIACAO DE AGRICULTORES FAMILIARES DE ALFENAS E

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
16	COUVE MANTEIGA DE PRIMEIRA QUALIDADE, AS FOLHAS DEVEM ESTAR COM ASPECTO DE PRODUTO FRESCO, SEM MANCHAS ESCURAS E/OU AMARELADAS, SEM SINAIS DE FUNGOS. DEVEM SER ENTREGUE EM MANOJOS DE 300 GR ACONDICIONADO EM CAIXAS PLÁSTICAS , PRÓPRIAS DEVIDAMENTE HIGIENIZADA.	UN	3.000,00		0,0000	3,66	10.980,00
17	ESPINAFRE DE PRIMEIRA QUALIDADE AS FOLHAS DEVEM ESTAR COM ASPECTO DE PRODUTO FRESCO, SEM MANCHAS ESCURAS E/OU AMARELADAS, SEM SINAIS DE FUNGOS; DEVEM SER ENTREGUES EM MANOJOS DE NO MÍNIMO 300 GRAMAS; ACONDICIONADO EM CAIXAS PLÁSTICAS PRÓPRIAS DEVIDAMENTE HIGIENIZADAS.	UN	300,00		0,0000	3,49	1.047,00
19	INHAME PRIMEIRA QUALIDADE , FORMATO CILINDRICO, TAMANHO MÉDIO, SEM DEFEITOS GRAVES, RACHADURAS, MURCHOS E/OU PODRIDÃO, SEM ESCURECIMENTOS GRAVES E/OU DANOS MECÂNICOS, ACONDICIONADO EM CAIXAS PROPRIAS DEVIDAMENTE HIGIENIZADAS.	KG	1.500,00		0,0000	5,16	7.740,00
20	LARANJA PERA PRIMEIRA QUALIDADE LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS OU LARVAS, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA E PARCIALMENTE MADURA, COM POLPA FIRME INTACTA E SUCULENTA, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE, SEM SINAIS DE MOFO; ACONDICIONADA EM CAIXAS PLÁSTICAS PROPRIAS DEVIDAMENTE HIGIENIZADAS.	KG	300,00		0,0000	2,76	828,00
21	LIMÃO CRAVO PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO, SEM DEFEITOS GRAVES, RACHADURAS, MURCHO E/OU PODRIDÃO, SEM ESCURECIMENTOS GRAVES E /OU DANOS MECÂNICOS; ACONDICIONADO EM CAIXAS PLÁSTICAS PRÓPRIAS DEVIDAMENTE HIGIENIZADAS.	KG	250,00		0,0000	3,50	875,00
29	VAGEM PRIMEIRA QUALIDADE , FIRME, COM PONTAS INTEGRAS, COR VERDE CARACTERÍSTICA, SEM MANCHAS PRETAS; ACONDICIONADA EM CAIXAS PLASTICAS PROPRIAS DEVIDAMENTE HIGIENIZADAS.	KG	1.000,00		0,0000	14,99	14.990,00

Total do Participante -----&gt;

60.424,00

Secretaria Municipal de Suprimentos e Contratos/ Superintendência de Licitações

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone Geral: (35)3698-1365 – Compras P.M.A: (35) 3698-2110 - Compras F.M.S: (35) 3698-1364/2156

Contratos: (35) 3698 1359/65 – Financeiro P.M.A: (35) 3698-1317 - Financeiro F.M.S: (35) 3698-1372

Licitações: (35)3698-1360 - e-mail:[licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br](mailto:licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br)

Horário de Atendimento: 12h às 18h


**PREFEITUR**  
 MUNICIPAL DE ALFENAS  
 GESTÃO 2021 / 2024